

ABERTURA GRADATIVA DAS IGREJAS E CELEBRAÇÕES PRESENCIAIS





+ JOSÉ ANTONIO APARECIDO TOSI MARQUES
Arcebispo Metropolitano de Fortaleza

Residência Arquiepiscopal
Rua Senador Almino, 310 - Centro
60 060-220 Fortaleza CE BRASIL
Caixa Postal 81 - CEP 60 001 - 970
Tel. +55 85 4012 8150 / Fax. +55 85 3122 0562

Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

**Carta Circular 008/2020: Orientações da Arquidiocese de Fortaleza
para a abertura gradativa das igrejas
e das celebrações presenciais no contexto da pandemia da covid - 19.**

*“Dai graças ao Senhor, pois Ele é bom;
porque eterno é Seu Amor.”*
Sl 136,1.

Aos Párocos e Vigários Paroquiais responsáveis por Áreas Pastorais em suas comunidades, e todos os fiéis irmãos em Cristo Jesus.

Graça e Paz!

Estando ainda em regime de pandemia covid 19 e buscando gradativamente a reabertura dos templos para celebrações presenciais dos fiéis, nos cuidados sempre necessários para com a vida e saúde de todos, diante das possibilidades que se apresentam, conforme as orientações e determinações das autoridades sanitárias e governamentais competentes, e em comunhão de acordo com as mesmas determinações da Santa Igreja, vimos, pela responsabilidade que nos compete, emanar orientações para a gradual abertura dos templos à participação dos fiéis nas celebrações litúrgicas, garantindo as ações básicas e necessárias para continuar enfrentando com responsabilidade esse tempo difícil de pandemia.

Estas Orientações comuns propõem algumas medidas de proteção que visam o cuidado, a defesa e a preservação da vida. Tais normas de proteção deverão ser implementadas em cada paróquia, área pastoral, comunidade eclesial, **a partir do dia 05 de setembro de 2020 - sábado**, levando em consideração as próprias realidades e as condições necessárias para que se possa dar este passo de abertura a mais na vivência e celebração da fé que se expressa na caridade.

As igrejas só poderão ser gradativamente reabertas em perfeito acordo com estas normas e não sem elas.

As Orientações e Normas (ANEXAS) por si só não serão capazes de realizar o necessário para o bom andamento do processo de retorno à presencialidade na vida e no culto. É necessária a colaboração consciente e responsável de todos os pastores e fiéis em todas as comunidades da Família de Deus. Pedimos a todos a sabedoria e o bom senso no cumprimento do necessário.

Assim esperamos estar dando de nossa parte a melhor contribuição no anúncio, testemunho e serviço da Vida e Vida em plenitude a toda a humanidade, pela nossa atenção ao bem de cada um e de todos, a partir dos mais fragilizados e necessitados e atenção e cuidado neste momento de grande prova para nossa humanidade.

Fraternalmente, em Jesus e Maria.

A todos o Senhor abençoe.

+ José Antonio Aparecido Tosi Marques
+ José Antonio Aparecido Tosi Marques
Arcebispo Metropolitano de Fortaleza



ORIENTAÇÕES DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA PARA AS REABERTURA GRADATIVA DAS IGREJAS E DAS CELEBRAÇÕES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID – 19

Estando ainda em regime de pandemia covid 19 e buscando gradativamente a reabertura dos templos para celebrações presenciais dos fieis, nos cuidados sempre necessários para com a vida e saúde de todos, diante das possibilidades que se apresentam, conforme as orientações e determinações das autoridades sanitárias e governamentais competentes, e em comunhão de acordo com as mesmas determinações da Santa Igreja, vimos, pela responsabilidade que nos compete, emanar orientações para a gradual abertura dos tempos à participação dos fiéis nas celebrações litúrgicas, garantindo as ações básicas e necessárias para continuar enfrentando com responsabilidade esse tempo difícil de pandemia.

Estas Orientações comuns propõem algumas medidas de proteção que visam o cuidado, a defesa e a preservação da vida. Tais normas de proteção deverão ser implementadas em cada paróquia, área pastoral, comunidade eclesial, **a partir do dia 05 de setembro de 2020**, levando em consideração as próprias realidades e as condições necessárias para que se possa dar este passo de abertura a mais na vivência e celebração da fé que se expressa na caridade.

As Orientações e Normas por si só não serão capazes de realizar o necessário para o bom andamento do processo de retorno à presencialidade na vida e no culto. É necessária a colaboração consciente e responsável de todos os pastores e fieis em todas as comunidades da Família de Deus.

Assim esperamos estar dando de nossa parte a melhor contribuição no anúncio, testemunho e serviço da Vida e Vida em plenitude a toda a humanidade, pela nossa atenção ao bem de cada um e de todos, a partir dos mais fragilizados e necessitados e atenção e cuidado neste momento de grande prova para nossa humanidade.

+ José Antonio Aparecido Tosi Marques
Arcebispo Metropolitano
Fortaleza, 28 de agosto de 2020.





I. SACRAMENTO DA EUCARISTIA

A) ANTES DA MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS FIÉIS - do preceito dominical, de quem e quando participar das Celebrações Litúrgicas:

1. Os fiéis que estão ou se sentem doentes, **continuam dispensados do preceito dominical**, pela Autoridade Diocesana, por isto:

1.1. Estes poderão receber a comunhão em suas casas, dos sacerdotes, diáconos ou ministros da Distribuição da Sagrada Comunhão Eucarística (MESC), que não forem de grupo de risco, em condições de proteção exigidas, seguindo o Ritual Romano (A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa, nn. 56-67 ou mesmo as Diretrizes Diocesanas já existentes);

1.2. Devem ser observadas as mesmas regras de higienização da Comunhão na Missa.

1.3. Os fiéis que estejam nos GRUPOS DE RISCO: idade avançada, enfermos, ou em situações de vulnerabilidade de saúde, sentindo a impossibilidade de cumprir, presencialmente, o preceito dominical, deve e pode realizar a leitura da Palavra de Deus e/ou a Celebração da Palavra em casa (ajudado por familiares e/ou MESC). Pode, ainda, acompanhar as Missas pelas transmissões das iniciativas paroquiais pela Internet ou mesmo dos canais de TV e rádio de inspiração católica.

2. Os fiéis pertencentes a **GRUPOS DE RISCO** podem optar por **FREQUENTAR A MISSA**, de modo presencial, **DURANTE A SEMANA**, em que há menos presença de fiéis.

SOBRE OS CUIDADOS NECESSÁRIO PARA OS CLÉRIGOS E FIÉIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS CELEBRAÇÕES LITÚRGICAS

3. Sejam afixados em lugares visíveis **CARTAZES ORIENTANDO QUANTO ÀS REGRAS DE HIGIENE E DE DISTANCIAMENTO**.

4. As comunidades deve organizar equipes de acolhida que auxiliem os fiéis no cumprimento das normas de proteção:



4.1. Verificar se os fiéis que chegam para a Celebração Sacramental higienizaram as mãos antes de entrar na igreja, com álcool em gel ou outro produto desinfetante;

4.2. Estejam bem à disposição e visíveis para os que chegam, os frascos dispensadores com uma quantidade suficiente de produto desinfetante para que todos, sem exceção, desinfetem as mãos;

4.3. Se o fiel está endossando a máscara de proteção (que deverá ser mantida por toda a duração da celebração por parte do fiel) e só deverá ser retirada, momentaneamente, na hora justa da recepção da Sagrada Comunhão Eucarística;

4.4. O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO;

4.5. Indicação dos lugares a serem ocupados, se for preciso, levando as pessoas até os respectivos lugares.

4.6. Os recipientes de água benta junto às entradas da igreja devem estar vazios.



SOBRE O ACESSO NA IGREJA OU LOCAIS ONDE ACONTECERÃO AS CELEBRAÇÕES LITÚRGICAS:

4.7. As portas de entrada da igreja estejam identificadas e abertas para evitar que qualquer fiel tenha de tocar em puxadores ou maçanetas;

4.8. Sempre que possível, as portas de entrada sejam distintas das de saída e que haja indicadores de percursos de sentido único de modo a evitar que as pessoas se cruzem.

4.9. O acesso dos fiéis às Missas dominicais e feriais, às celebrações da



Palavra e a outros atos de culto será limitado no número de **participantes, de acordo com a dimensão da igreja** e as regras aplicáveis, pelas autoridades competentes, a todos os eventos em espaços fechados. Cada Pároco, junto com seus cooperadores diretos, fará o justo discernimento dessa limitação.

4.10. Assim, se for o caso, a Paróquia deve e pode estabelecer um sistema de “senhas”, caso veja necessidade, para as Missas dominicais, que podem ser adquiridas durante a semana nas Secretarias Paroquiais.

CUIDE DE SI E DA SUA IGREJA

PROTOCOLO DE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO EM PANDEMIA

TRAZER DE CASA



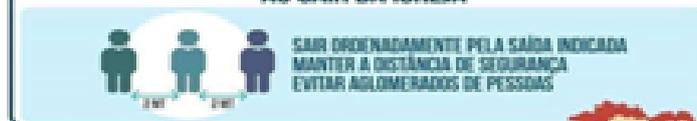
CHEGAR COM ANTECEDÊNCIA



DENTRO DA IGREJA



AO SAIR DA IGREJA



OBRIGADO POR CUIDAR DE SI E DA SUA IGREJA



SOBRE A QUESTÃO DO AUMENTO NO NÚMERO DE CELEBRAÇÕES LITÚRGICAS (especialmente das Missas):

4.11. Para evitar aglomeração de pessoas nas igrejas com maior afluência de fiéis **sejam-lhes oferecidas, na medida do possível, um maior número de celebrações eucarísticas**, por exemplo:

* Para dar melhor oportunidade aos fiéis de participar da Missa Dominical, pode-se multiplicar o número de Missas de preceito nos



Sábados a partir do meio dia e nos Domingos. Cada sacerdote poderá então celebrar nestes dias até 4 (quatro) Missas e não mais.

* Com a finalidade de ajudar aos fiéis na Santificação Dominical, não sendo possível, por causa das restrições de número de pessoas nas celebrações, também oferecer horários de Celebração da Palavra com distribuição da Santa Comunhão, presididas por Diáconos ou Ministros.

* Num primeiro momento as Missas Dominicais podem se concentrar nas maiores igrejas da Paróquia, e os horários revezados entre elas.

* Na semana, as comunidades menores, com menor frequência de fiéis, podem ser atendidas com as Missas feriais, podendo se usar a Missa do Domingo anterior em suas orações e leituras, se no dia não ocorrer Festa ou Solenidade litúrgica.

* Em Paróquias onde é possível Missa “campal”, mas em ambiente limitado, como grandes centros pastorais, salões paroquiais, estacionamentos grandes etc., pode-se recorrer a esses espaços para que maior número de fiéis possa participar da Celebração Eucarística dominical, sempre nas mesmas condições exigidas.

* Sempre se deve evitar aglomerações. Para tanto não se deve programar Missas especiais de Cura ou Comemorativas que escapem do controle dos protocolos todos que se exigem nestas Orientações.

* As igrejas e locais fechados onde acontecerão as celebrações sejam o máximo possível arejados e com ventilação natural, excluindo-se o ar condicionado (janelas e portas laterais abertas para que o ar possa circular).

* Deve-se respeitar a distância mínima de segurança entre participantes – de modo que cada fiel disponha, de um espaço mínimo de 2m² – e garantir, com medidas adequadas, que as distâncias necessárias sejam respeitadas (por ex.: fechando-se o acesso a alguns bancos ou alternando as filas, afastando cadeiras; marcando os lugares com cores ou outros sinais).

* A regra do distanciamento não se aplica a pessoas da mesma família ou que vivam na mesma casa.



B) DURANTE A MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES:

5.Os fiéis serão recebidos na(s) porta(s) de entrada nas igrejas, onde haverá o controle de participantes e a aferição de temperatura corporal, sendo em seguida encaminhados a ocupar os lugares previstos, mantendo as distâncias estabelecidas, podendo as famílias ou os que vivem na mesma casa, ficarem próximos.

6.Os fiéis que sentirem algum mal-estar durante uma celebração devem procurar sair imediatamente, acompanhadas pelas pessoas da acolhida que a comunidade cristã tiver designado.

7.Além do sacerdote, a Missa pode e deve acontecer com o número de ministros, também esse pode ser limitado segundo as orientações da Paróquia (MESC, acólitos/coroinhas, leitores...).

SOBRE A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO LITÚRGICO:

8.Permanecerão no presbitério apenas o sacerdote e, se houver, o diácono que o auxiliará na celebração.

9.Para os demais fiéis, mesmo ministros, devem ser buscados outros lugares, na assembleia, para que se cumpram as regras litúrgicas e do distanciamento, indo ao presbitério só quando necessário no exercício de sua função.

10.Equipe de canto: da mesma forma, recomenda-se que haja um número adequado de participantes no ministério do canto. Os cantores devem ter individualmente um microfone para cada e manterem a devida distância, bem como os instrumentistas.

Observação 1: Os MESC que estão em idade ou grupo de risco não devem exercer o ministério nesse momento. Os Párocos devem convocar os MESC mais jovens ou que não estejam dentro do grupo de risco, para a levar a Santa Comunhão aos fiéis idosos e enfermos, aos domingos.

Observação 2: Os fiéis em idade ou grupo de risco devem contactar com a secretaria paroquial, dando endereço para que os Padres, Diáconos e MESC, designados para este serviço, possam ir até a residência dos fiéis



com a Santa Comunhão. E sigam-se as regras de segurança na distribuição da comunhão nas casas dos fiéis.

A SANTA MISSA:

11.RITOS INICIAIS:

11.1. O beijo do Altar seja substituído por uma profunda inclinação ao Altar.

11.2. O Missal pode estar num pedestal junto à sede do sacerdote ou já diretamente sobre o Altar, e dali o sacerdote realiza os ritos iniciais e a Oração Coleta.

11.3. No caso de estar num pedestal junto à sede, o próprio sacerdote conduz o Missal para o Altar, no momento da apresentação das Oferendas.

11.4. Se houver concelebrantes/diácono não beijam o altar, fazendo apenas uma inclinação profunda.

11.5. Durante toda a celebração, a não ser quando for distribuir a Santa Comunhão, o que preside a celebração não necessita de usar a máscara tempo integral, inclusive por questões de saúde pessoal.

12.LITURGIA DA PALAVRA:

12.1. Leitores e salmistas desinfetarão as mãos antes subirem ao ambão ou tocar no Lecionário.

12.2. Na proclamação do Evangelho, o ministro (sacerdote ou diácono) substituirá o beijo do Evangelho por uma inclinação profunda; pode traçar o sinal da cruz sobre a página do texto sagrado, sem tocá-la.

12.3. Não serão colocados à disposição folhas de cânticos, nem folhetos ou qualquer outro objeto ou papel.

12.4. Para a proclamação das leituras, mantendo a devida distância, onde houver, pode-se ler sem máscara, não manuseando o Lecionário e cuidando da desinfecção do microfone usado.



12.5. O sacerdote ou o diácono, se houver, pode proclamar o Evangelho e fazer a homilia sem o uso da máscara, usando microfone próprio ou desinfetando o que for de uso de outros.

13.LITURGIA EUCARÍSTICA:

13.1. As oblatas (patena com a hóstia, âmbula com as demais hóstias para os fiéis, cálice, galhetas com vinho e água), um purificador e mesmo o lavabo já podem ficar sobre um canto do altar ou mesmo em uma credência junto ao altar (ao alcance do sacerdote), para que ele possa manusear por si só os objetos litúrgicos.

13.2. O cálice e a patena deverão estar cobertos com a pala, como de costume, apenas se destampando quando o sacerdote presidente os toma nas suas mãos para a Consagração;

13.3. As âmbulas devem ser mantidas tampadas, até o momento da distribuição da Santa Comunhão;

13.4. Durante a apresentação das Oferendas, o recolhimento das ofertas ou do dízimo não será feito, mas será realizado à saída da igreja pela equipe responsável, seguindo indispensáveis critérios de segurança.

14.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

14.1. Os sacristões, ministros, acólitos e outros colaboradores da igreja, utilizando máscaras (se for o caso, luvas descartáveis) e higienizando as mãos com água e sabão ou algum produto desinfetante, devem manusear e limpar os utensílios litúrgicos, e secá-los com toalhas de papel, não reutilizáveis, logo descartando.

14.2. O sacerdote e o diácono, se estiver presente, desinfetarão as mãos antes da apresentação dos dons. Apenas o sacerdote e o diácono (não os acólitos) pegam nas oferendas e nos vasos sagrados.

14.3. Se, numa Paróquia ou Comunidade, há dois ou mais sacerdotes, sugere-se que cada um tenha seu cálice e patena pessoais, com os panos também próprios: corporal, 2 palas, sanguíneo e manustérgio.



15.RITO DA COMUNHÃO

15.1. O gesto de paz deve ser omitido.

15.2. Na procissão para a Comunhão, os fiéis devem respeitar o distanciamento aconselhado.

15.3. Se for o caso, as distâncias recomendadas deverão ser sinalizadas no pavimento da igreja. (Sendo inevitável uma maior proximidade, os ministros que distribuem a comunhão usarão máscara e desinfetarão suas mãos antes e depois da distribuição).

15.4. O diálogo individual da Comunhão («Corpo de Cristo». – «Amém.») será realizado uma única vez por quem preside e de forma coletiva, depois da resposta: «Senhor, eu não sou digno...».

15.5. No momento da Comunhão, observem-se as normas de segurança e de saúde, considerando o modo correto do manuseio das máscaras que serão momentaneamente retiradas para a comunhão.

15.6. A Comunhão será distribuída exclusivamente nas mãos, devendo todos comungar na frente dos ministros.

15.7. O que preside, para o caso de eventuais concelebrantes e diáconos, comunga o Corpo de Cristo, deixa que os demais concelebrantes comunguem do cálice por intinção, e depois, ele comunga do preciosíssimo Sangue de Cristo, consumindo-o totalmente, não repassando o cálice para ninguém.

15.8. Não há obrigação de os diáconos comungarem nas duas espécies, por não serem concelebrantes no Segundo Grau da Ordem.

15.9. No caso de o sacerdote celebrante ser mais idoso ou pertencer a algum grupo de risco, não há obrigação de distribuir a Santa Comunhão. Se só está esse sacerdote na Missa, um MESC poderá distribuir a Comunhão, em substituição.

C) DEPOIS DA MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES:

16. Os fiéis devem ser orientados a deixar a igreja, segundo uma ordem



fixada em cada comunidade cristã no respeito pelas regras de distanciamento.

17.Após a Missa, proceda-se ao arejamento da igreja durante pelo menos 30 minutos, e os pontos de contato (vasos sagrados, livros litúrgicos, objetos, bancos, puxadores e maçanetas das portas, instalações sanitárias) devem ser cuidadosamente desinfetados.

18.As regras relativas à higiene e ao distanciamento entre participantes aplicam-se, de igual modo, às demais ações litúrgicas e aos outros atos de piedade, como se dirá a seguir.

D) OUTRAS CELEBRAÇÕES E ATIVIDADES PASTORAIS:

19.Todas as celebrações e atividades pastorais, quando realizadas ainda em contexto de epidemia devem observar as seguintes orientações e estão condicionadas ao escrupuloso cumprimento das normas de higiene, distanciamento e outras formas de proteção (uso de máscara etc.) que as autoridades de saúde prescreverem.

II.BATISMO DE CRIANÇAS

20. RITOS DE ACOLHIDA:

20.1. Aconselha-se a serem realizados: o batismo de uma criança ou com poucas crianças (ao mesmo tempo), para evitar grande número de pessoas no local da celebração;

20.2. Para isso os Párocos, Vigários Paroquiais e Diáconos podem organizar uma agenda especial de revezamento nas celebrações do Batismo, e mesmo convidar outros sacerdotes e diáconos para a administração do Batismo, onde for necessário;

20.3. A celebração pode começar já no interior da igreja, e não à porta como indica o ritual, com pais e padrinho e demais presentes, ocupando os postos já reservados para tal;

20.4. Os pais e padrinho sentem-se em local próximo, não totalmente juntos, mas sempre como os primeiros a ocuparem os bancos.



20.5. Para o Sinal-da-cruz, o ministro traça uma cruz diante de cada batizando, sem contato físico; os pais, farão o sinal da cruz na frente do filho, os padrinhos são dispensados deste gesto, acompanhando espiritualmente o gesto realizados pelos pais.

20.6. A oração do exorcismo, prevista, deve ser rezada, uma vez que não é previsto nenhum contato físico do ministro com a criança, apenas com a imposição das mãos em direção da criança;

20.7. Para a Unção pré-batistal o ministro dirá a fórmula prevista e unguirá como estabelecido no Ritual o peito da criança utilizando-se de um pouco de algodão embebido no óleo dos Catecúmenos para cada criança, descartando-o adequadamente.

20.8. Havendo contato, o ministro procederá a higienização dos dedos antes de fazer a unção de outra criança.

20.9. Após a celebração, o algodão utilizado nas unções será incinerado, como de costume.

21.RITO DO BATISMO:

21.1. A renovação das Promessas do Batismo e perguntas a serem realizadas podem ser feitas no próprio local onde já se encontram os pais e padrinhos;

21.2. Se for o Batismo de uma só criança, pode ser feito junto à Pia Batistal, mas com a presença apenas de pais e padrinho, mantendo-se as demais pessoas à certa distância;

21.3. Em cada celebração do Batismo, proceda-se a nova bênção da água, descartando adequadamente a que foi usada para cada batizando.

21.4. Quando estiver batizando haja o cuidado de que a água derramada no ato do batismo não seja reutilizada para nenhum outro fim ou batismo.

21.5. O ministro poderá, no entanto, usar para todos os batismos a mesma concha, previamente higienizada, não havendo contato físico com a criança.



22.RITOS COMPLEMENTARES:

22.1. Em relação à Unção pós-batismal, pode ser omitida, mas se diz a oração própria (Ritual do Batismo de Crianças, 210).

22.2. O rito opcional da Entrega do sal, omitido.

22.3. O rito do Éfeta poderá ser mantido; nesse caso, o ministro estenderá a mão direita na direção da(s) criança (s), sem contato físico, e pronunciará a fórmula prevista (Ritual do Batismo de Crianças, n. 159).

III. INICIAÇÃO CRISTÃ DOS ADULTOS

23. Nos ritos do catecumenato, tanto de Exorcismo como de Bênção, a imposição das mãos será feita sempre sem contato físico; o gesto do sopro será substituído pelo gesto de estender a mão direita em direção aos candidatos e catecúmenos, conforme está previsto nas rubricas (RICA 79, p. 279).

24. Na Assinalação da fronte, o celebrante traça uma cruz diante da fronte dos candidatos, de modo a evitar o contato físico; se os candidatos forem muitos, o celebrante traça uma cruz sobre todos os candidatos ao mesmo tempo e diz a fórmula prevista (RICA 83-84).

25. Quanto à Assinalação dos sentidos, seja omitida (RICA 85).

26. Os livros dos Evangelhos a distribuir a cada catecúmeno deverão estar previamente higienizados e o celebrante procederá à higienização das mãos antes de proceder à sua distribuição, evitando-se o contato físico entre celebrante e catecúmenos.

27. Omitem-se os Ritos auxiliares (RICA 89).

28. As Unções previstas no tempo do catecumenato (RICA 127-132) far-se-ão exclusivamente nas palmas das mãos dos catecúmenos e o celebrante realizará a unção servindo-se de um pouco de algodão embebido no óleo dos Catecúmenos, com o cuidado de não tocar diretamente nas mãos dos catecúmenos.

29. Após a celebração, o algodão utilizado nas unções será queimado, como de costume.



30. No Rito da eleição, apresente-se a lista dos nomes (já escritos/digitados) a quem preside, em vez de cada candidato inscrever o próprio nome (RICA 146).

31. No ato da eleição, os padrinhos aproximam-se dos eleitos, mas não lhes tocam no ombro.

32. Nas Celebrações dos escrutínios, os padrinhos aproximam-se dos afilhados durante as preces pelos eleitos, mas não lhes tocam no ombro.

33. No rito do Éfeta, o ministro estenderá a mão direita na direção dos eleitos e pronunciará a fórmula prevista (RICA 202).

34. Na celebração dos Sacramentos da Iniciação, proceda-se cada vez a nova bênção de água, como sempre sucede na Vigília Pascal. No momento do Batismo, propriamente dito, haja o cuidado de que a água derramada no ato do Batismo não seja reutilizada, evitando qualquer tipo de contato entre os batizando.

35. O ministro usará para todos os batismos a mesma concha, previamente higienizada, ou a sua mão, evitando qualquer contato físico.

36. Se, por motivos especiais, não se seguir a celebração do Sacramento da Confirmação, omite-se a Unção pós- batisal, mas se diz a oração correspondente (RICA 224).

37. A própria veste batismal deverá ser previamente desinfetada e não manuseada. Na imposição da Veste batismal, rito que pode ser omitido, os padrinhos e madrinhas que ajudam os afilhados a revestir a veste higienizam as mãos antes de o fazer.

38. No rito da Confirmação proceda-se como em seguida se dirá para este Sacramento.

IV. CONFIRMAÇÃO

39. As celebrações da Confirmação estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

40. Os Bispos avaliarão a possibilidade de adiar a celebração do Sacramento da Confirmação, ou delegar a determinados sacerdotes,



mesmo os Párocos, a possibilidade de realizar este Sacramento.

41. Deverão ser realizadas as Confirmações de grupos pequenos de crismandos, para evitar grande número de pessoas no local da celebração; para isso os Bispos com os Párocos e Vigários Episcopais deverão organizar uma agenda especial de revezamento para essas celebrações.

Observação:

Registro de fotos ou vídeos deverão ser exclusivos de equipe de PASCOM, quando houver e nos cuidados de não contaminação.

42. RITOS DA UNÇÃO:

42.1. Optando-se pela sua celebração, ministro e crismandos usarão máscara de proteção no momento da unção.

42.2. Sendo vários os crismandos, faz-se a Unção com um pouco de algodão embebido do Santo Crisma para cada crismando, tendo o ministro o cuidado de não tocar diretamente no crismando.

42.3. A saudação da paz limitar-se-á ao diálogo, sem contato.

42.4. Os padrinhos aproximam-se dos afilhados e, com máscara, dizem o nome do afilhado ao Bispo, ou seu delegado, sem tocar no ombro do crismando.

43. Após a celebração o algodão utilizado na unção será incinerado, como de costume.

V. PRIMEIRAS COMUNHÕES

44. As celebrações com Primeira Comunhão Eucarística estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

45. Aconselha-se a serem realizadas as Primeiras Comunhões com poucas crianças ao mesmo tempo, para evitar grande número de pessoas no local da celebração; para isso os Párocos, Vigários Paroquiais devem organizar uma agenda especial de revezamento para essas celebrações, e mesmo convidar sacerdotes para a tal, onde for necessário.



46. Assim, os pais e catequistas, em acordo com o Pároco, se resolvem por fazer com pequenos grupos, em Missas dominicais (vespertinas e do dia).

VI. SACRAMENTO DA RECONCILIAÇÃO

47. Na celebração do Sacramento da Reconciliação, para além das medidas gerais, já conhecidas, de higienização, entre outros:

47.1. Local:

- Um espaço amplo que permita manter o distanciamento entre confessor e penitente, como uma sala ampla, ao ar livre etc.;
- Confessor e penitente deverão usar máscara;
- **IMPORTANTE!** O local e o distanciamento não podem comprometer a confidencialidade e o inviolável sigilo sacramental.
- No caso de haver um “confessionário móvel”, respeitem-se as distâncias, do mesmo modo, estando o “confessionário móvel” entre o confessor e o penitente.

48. Para a absolvição sacramental, o sacerdote impõe as mãos sem tocar no fiel penitente.

49. Ao terminar, aconselha-se reiterar a higiene das mãos e a limpeza das superfícies utilizadas, caso seja necessário.

VII. UNÇÃO DOS ENFERMOS

50. Redobrem-se os cuidados de higiene e usem-se máscaras de proteção, evitando-se o contato físico na imposição das mãos.

51. Na administração do óleo dos Enfermos use-se um pouco de algodão embebido no óleo, de modo a evitar contato físico.

52. Os sacerdotes mais idosos ou enfermos não devem ministrar este Sacramento a pessoas com suspeita de estarem infectadas por Covid-19.

Observação:

Todo atendimento de enfermos (Confissões, Unções de enfermos ou Comunhão a enfermos), seja nas residências dos mesmos, seja em hospitais ou clínicas, deverão seguir os protocolos de cuidados que são indicados para não contato, distância social e não contágio!



VIII. SACRAMENTO DA ORDEM

53. Em termos de participantes, as ordenações estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

54. Havendo mais do que um candidato, é necessário fazer a higienização repetida quantas vezes necessárias, entre a realização dos gestos que impliquem contato com cada ordenando.

55. RITO DA ORDENAÇÃO:

55.1. Antes e depois do gesto de obediência (mãos nas mãos) e da Unção das mãos, recém ordenados, os mesmos e Bispo higienizarão as mãos.

55.2. O local de prostração dos ordenandos deverá estar higienizado para tal.

55.3. À Imposição das mãos, em silêncio, sobre a cabeça do ordinando, somente o Bispo o fará com contato físico, higienizando as mãos antes e depois do gesto, o que deverá ser repetido cada vez, se forem mais os ordenandos.

55.4. Na ordenação de novos presbíteros, pode-se reduzir a representação do presbitério a alguns presbíteros, conforme indicação do Bispo ordenante, e só esses indicados farão o gesto da Imposição das mãos, estando à distância, sem estabelecer contato físico com os ordenandos;

55.5. Os presbíteros e diáconos que auxiliarem os recém-ordenados a revestirem-se com as vestes da sua ordem também higienizarão as mãos.

55.6. Na saudação de acolhimento na Ordem, o abraço da paz será substituído por um outro gesto de acolhida, como por exemplo, uma vênica recíproca coletiva, a critério do Bispo ordenante.

56. Na ordenação de diáconos, do mesmo modo, a saudação de acolhimento na Ordem, o abraço da paz será substituído por um outro gesto de acolhida.



IX. SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

57.As celebrações matrimoniais estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

58.As alianças deverão ser manipuladas exclusivamente pelos noivos.

59.Os grupos de organização cerimonial DEVEM SE SUBMETER EM TUDO ÀS ORIENTAÇÕES DA IGREJA ONDE SERÁ REALIZADA a cerimônia de Matrimônio. A celebração litúrgica deve ser revestir de simplicidade, respeitadas os protocolos sanitários. Assim, estão excluídos enfeites, tapetes, iluminações, rituais secundários e movimentações que atentem contra os cuidados de impedimento de contato e contágio.

X. EXÉQUIAS

60.As exéquias cristãs devem ser celebradas respeitando os costumes locais com a presença dos familiares, tendo em conta as normas de segurança sanitária.

61.Aos fiéis falecidos por motivos que não foram Covid-19, o rito da encomendação pode ser feita no local adequado, com certa limitação de presentes, e o sacerdote ou diácono, ou mesmo um ministro de exéquias.

62.Aos fiéis falecidos por conta do Covid-19, afim de que possam ter algum rito fúnebre e a oração da Igreja por eles, o rito da encomendação pode ser feita, do lado de fora da igreja, com a urna funerária mantida dentro do carro da própria funerária, e o sacerdote ou diácono, ou mesmo um ministro de exéquias, conduz as orações e logo em seguida o carro segue para o Cemitério.

XI. VISITAS À IGREJA PARA A ORAÇÃO OU ADORAÇÃO AO SANTÍSSIMO

Guardados os cuidados exigidos para a própria celebração das Missas:

63.As igrejas podem estar ocasionalmente abertas durante o dia, em horários previstos, para visitas individuais de oração ou adoração ao Santíssimo Sacramento, desde que se observem os requisitos determinados pelas autoridades de saúde.



64. Os fiéis devem ser orientados a não tocarem em sacrários, nas custódias ou ostensórios, imagens ou outros objetos expostos, livros ou folhetos de cantos (é adequado haver cartazes informativos).

65. Templos com espaço físico muito pequeno devem ser organizados de modo a não haver muitas pessoas ao mesmo tempo.

65.1. Nas igrejas onde há “Capelas do Santíssimo” e que não comportam muitas pessoas, pode-se, segundo a ocasião e critérios do Pároco, sendo resguardadas as normas de segurança para a fixação do tabernáculo, durante o período de abertura da igreja para visitação dos fiéis para a oração, pôr um tabernáculo em local mais amplo, para a visitação e oração dos fiéis, evitando-se alguma aglomeração nas “Capelas do Santíssimo”.

Observação:

Em igrejas que possuam sacrário no altar-mór e deixaram de usar, pode-se retomar o seu uso, pois mais visível e em lugar mais amplo, que comporte a distância com e entre os fiéis.

66. Em igrejas onde acontecem visitas turísticas, essas devem ser condicionadas, segundo as orientações das autoridades competentes e das possibilidades reais da igreja.

XII. AÇÕES FORMATIVAS E ATIVIDADES PASTORAIS

67. As atividades pastorais nos espaços eclesiais (paróquias, centros pastorais, casas de retiro etc.) como reuniões, retiros e demais iniciativas, seguirão as regras previstas pelas autoridades competentes, e as orientações da Autoridade Diocesana.

68. As atividades de catequese e outras ações formativas continuarão a ser realizadas com as orientações da Coordenação Arquidiocesana de Pastoral.



XIII. PEREGRINAÇÕES E ROMARIAS

Peregrinações, procissões, festas, romarias, concentrações religiosas, acampamentos e outras atividades similares em grandes grupos, passíveis de forte propagação da epidemia, ficam suspensas até novas orientações.

Estudado e proposto em Conselho Episcopal da Arquidiocese de Fortaleza - 25/08/2020



Arquidiocese de Fortaleza